



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 228/99

de 19 de outubro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 18 DE AGOSTO DE 1999 QUE

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEIS COM BELIZARIO JOÃO
FORNAZIER E RENI DAL PIAZ FORNAZIER"

PROJETO-DE-LEI nº 095/99

de 15 de outubro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

moandas
Secretário-Geral

Lei nº 2.870, de 27.10.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

228199
PROTÓCOLO

fl.01
fl.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 105/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 095 que **"Altera a Lei Municipal nº 2.843, de 18 de agosto de 1999 que 'Autoriza o Município a permutar imóveis com Belízario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier'"**.

O projeto de lei que segue visa retificar a descrição do imóvel de Belízario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier, bem como mencionar a quem ficará pertencendo cada lote, a fim de viabilizar a permuta pelos imóveis do Município, já autorizada através da Lei Municipal nº 2.843, de 18 de agosto de 1999.

Os demais artigos e parágrafos da mencionada Lei permanecem inalterados.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unico (R.V.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *26/10/99*
DATA
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 18 DE AGOSTO DE 1999 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEIS COM BELIZARIO JOÃO FORNAZIER E RENI DAL PIAZ FORNAZIER”.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 18 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - O lote descrito no inciso I deste artigo está matriculado sob nº 27.629 do Livro 2-RG e ficará pertencendo a Belizario João Fornazier e o lote descrito no inciso II está matriculado sob nº 27.630 do Livro 2-RG e ficará pertencendo a Reni Dal Piaz Fornazier, sendo que os mesmos foram avaliados, em conjunto, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”. (NR)

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.843, de 18 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O imóvel dos permutantes **BELIZARIO JOÃO FORNAZIER** e **RENI DAL PIAZ FORNAZIER** com a área de 294,23 m² constitui-se de parte do antigo lote nº 38 da Linha Estrada Geral Oeste, dentro da área maior de 1.205,00 m², de situação interna, distando o ponto de interseção das linhas norte-leste a 82,00 metros do alinhamento da rua Fortaleza, sem quarteirão delimitado, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com terreno de propriedade de Belizario Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; SUL, na extensão de 12,00 metros, com terras particulares outrora de Firmindo Antonio Gava; LESTE, na extensão de 24,34 metros, com a Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornazier, outrora Firmindo Antonio Gava; OESTE, na extensão de 24,72 metros, com terras de Firmindo Antonio Gava, hoje Ilza Gaio Gava”. (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
PERMUTAR IMÓVEIS COM
BELIZARIO JOÃO FORNAZIER E
RENI DAL PIAZ FORNAZIER .

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a permitar com **BELIZARIO JOÃO FORNAZIER** e **RENI DAL PIAZ FORNAZIER**
os imóveis a seguir descritos:

I - Lote urbano nº 184 da Quadra "M" do loteamento
denominado "LOTEAMENTO VERONA", dito lote está situado no quarteirão
determinado pelas ruas "H", "G", "D" e "K" e dista 28,00m da esquina formada pelas
ruas "G" e "D", com a área de 390,00m², confinando: NORTE, na extensão de
13,00m com a Rua "G"; SUL, na mesma extensão com o lote nº 187, de Magnus
Empreendimentos Imobiliários Ltda; LESTE, na extensão de 30,00m com o lote nº
183, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; OESTE, na mesma extensão
com o lote nº 185, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda;

II - Lote urbano nº 185 da Quadra "M" do loteamento
denominado "LOTEAMENTO VERONA", dito lote está situado no quarteirão
determinado pelas ruas "H", "G", "D" e "K" e dista 41,00m da esquina formada pelas
ruas "G" e "D" com a área de 390,00m², confinando: NORTE, na extensão 13,00m
com a rua "G"; SUL, na mesma extensão com o lote nº 186, de Magnus
Empreendimentos Imobiliários Ltda; LESTE, na extensão de 30,00m com o lote nº
184, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; OESTE, na mesma extensão
com a Área Destinada a Equipamentos Comunitários II.

Parágrafo único - Os lotes descritos nos incisos I e II
deste artigo estão matriculados, respectivamente, sob nº 27.629 e 27.630, Livro 2-
RG e foram avaliados, em conjunto, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

103



H. P. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.843, de 18.08.99 - fls. 02

Art. 2º - O imóvel dos permutantes **BELIZÁRIO JOÃO FORNAZIER** e **RENI DAL PIAZ FORNAZIER** com a área de 362,34 m² constitui-se, de parte do antigo lote nº 38 da Linha Estrada Geral Oeste dentro da área maior de 1.205,00 m², de situação interna, distando o ponto de interseção das linhas norte-leste a 83,50 m do alinhamento da rua Fortaleza, sem quarteirão delimitado, confinando: NORTE, na extensão de 10,50m, com terreno de propriedade de Luiz e Belizário Fornazier; SUL, na extensão de 12,00m, com terras particulares outrora de Firmindo Antonio Gava; LESTE, na extensão de 30,00m, sendo 24,39m com a Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornazier, outrora Firmindo Antonio Gava e 5,61m com o lote remanescente de Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; OESTE, na extensão de 30,39m, com terras de Firmindo Antonio Gava, hoje Ilza Gaio Gava.

Parágrafo único - Referido imóvel está matriculado sob nº 9.704, Livro 2-RG e foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - A permuta dos imóveis autorizada por esta lei destina-se à área de lazer e/ou educação, cultura e esportes.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município todas as despesas de escrituração e registro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

**CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.843 à fl. 56

Souza & Cenotto
Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Peruzzolo
Procuradora Geral do Município

Processo nº 4140, de 16.07.93.

Darcy Pozza
Darcy Pozza
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 036
e publicado (a)
Em 19.08.99 19.08.99
Cláudia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Flor
Vila

PARECER Nº 197
Processo 228/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.843, de 18 de agosto de 1999 que autoriza o município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier".

O projeto tem a única finalidade de adequar a descrição dos imóveis que restou com incorreções ao ser promulgada a lei municipal que ora está sendo alterada.

Assim, por se tratar de mera adequação a realidade fática dos imóveis em questão, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/10/99
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 228/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 2843, de 18 de agosto de 1999 que Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João For nazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 228/99, que altera a Lei Municipal de nº 2.843, de 18 de agosto de 1999, que "autoriza o Município a permutar imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier", emite parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação, tendo em vista que o presente processo visa corrigir um erro de descrição do imóvel a ser permutado, bem como definir a quem pertencerá cada lote dos imóveis.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Olvas serv. Pubb*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/10/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º 228/99

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 2843, de 18 de agosto de 1999 que Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João For nazier e Reni Dal Piaz For nazier.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Obras, Serv. Públ. A. Priv.

O presente Projeto de Lei, visa retificar um erro de redação no artigo que descreve o imóvel a ser permutado por isso a Comissão Técnica Permanente de Obras, Serv. Públ. e A. Priv, é de parecer favorável.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

SRM
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

ABM
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-presidente

GDC
Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO:

foi unanimida
SALA DAS SESSÕES, 26.10.99.

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

1. PROCESSO N° 228/99 - Altera a Lei Municipal nº2.843, de 18 de agosto de 1999 que autoriza o município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1999.

Jauri
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Aírton
Ver. AÍRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Clóris
Ver. CLÓRIS PASQUALE OTTO-PTB

Gilmara
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Paulo
Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Eugenio
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 25 de outubro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 26 OUTUBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO N°229/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves;
(1ª VOTAÇÃO)

2. PROCESSO N°231/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associações dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves;
(1ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO N°087/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO N°203/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO N°218/99 - Denomina via pública;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO N°096/99 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza afixarem o horário de seu funcionamento;
(1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO N°121/99 - Institui o projeto de escolha da árvore símbolo do Município de Bento Gonçalves;
(1ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO N°187/99 - Regulamenta a utilização de bombas de autoserviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências;
(1ª VOTAÇÃO)



fl.10
8/10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO N°188/99 - Institui o Prêmio Mérito Trabalhør Sindicalizado eComunitário de Bento Gonçalves; (1^a VOTAÇÃO)

10. PROCESSO N°212/99 - Proibe a instalação de catraca eletrônica no transporte coletivo urbano do Município, que elimine postos de trabalho de cobrador. (1^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1050/GAB

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de Lei nº 095/99 - Altera a Lei Municipal nº2.843, de 18 de agosto de 1999 que autoriza o Município a permitar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

2. Projeto de Lei nº 013/99 - Denomina via pública;

(cópia anexa)

3. Projeto de Lei nº029/99 - Denomina via pública;

(cópia anexa)

4. Projeto de Lei nº033/99 - Denomina via pública.

(cópia anexa)

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.**

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves